



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 167^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE E AUTORIDADE PORTUÁRIA DE MACEIÓ – COAUD/CODERN/APMC, REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2025, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO

DATA e HORA: 13 de outubro de 2025, das 08h30 às 12h.

LOCAL: Sede da CODERN, em Natal/RN.

MEMBROS DO COAUD: Francisco de Souza Meira; Marcelo da Costa Bernardo; Fabricio Antonio de Souza Martins.

ORDEM DO DIA

1. CONHECIMENTO DAS ATAS DE REUNIÃO DOS COLEGIADOS

1.1. Atas DIREXE: 1992^a a 1999^a.

1.2. Ata CONSAD: 762^a.

1.3. Ata CONFIS: 627^a.

1.4. Ata CAP: 72^a.

O COAUD tomou conhecimento das referidas atas e faz o seguinte registro: considerando a obrigatoriedade legal de apresentação ao CONSAD, até a última reunião ordinária, da estratégia de longo prazo atualizada — incluindo análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos cinco anos — e os investimentos realizados ao longo de 2025 para garantir a presença institucional da CODERN em eventos internacionais relevantes para o setor portuário (Fevereiro – Bélgica; Março – Portugal; Abril – Estados Unidos; Junho – Noruega; Novembro – Alemanha, Bélgica e Holanda), o COAUD recomenda que os aprendizados e percepções obtidos nesses intercâmbios internacionais sejam devidamente incorporados como insumos estratégicos na construção da visão de futuro da Companhia, especialmente no que tange à identificação de oportunidades negociais e posicionamento competitivo.

2. OVIDORIA

2.1. Relatório de atividades da Ouvidoria – Setembro/2025.

2.2. Transparência ativa – Identificação dos Itens fora de Conformidade.

O Sr. Eduardo Augusto Moura Silva, Ouvidor da CODERN, apresentou o Relatório de Atividades da Ouvidoria referente ao mês de setembro de 2025, destacando o papel do setor na promoção da transparência, da integridade e da melhoria contínua dos serviços prestados pela Companhia. Informou que, no período, foram registradas três manifestações, sendo duas relacionadas à Lei de Acesso à Informação (SIC) e uma demanda de Ouvidoria. Tal demanda se refere a uma denúncia, a qual já havia sido objeto de exame da CCP. Foi informado que nesta nova denúncia não há novos elementos para análise. Ressaltou-se a manutenção da tendência de redução no tempo médio de resposta (TMR), que alcançou 5,75 dias, representando melhora em relação à média de 10,36 dias observada em 2024, o que evidencia o aprimoramento da eficiência no atendimento. O Ouvidor destacou também a realização da 2^a edição do Informativo “IntegraCODERN”, com o tema “Assédio Moral e Sexual: Tolerância Zero”, produzido em conjunto com o Comitê de Gestão da Integridade e divulgado virtualmente a todos os colaboradores, reforçando a política

institucional de ética e integridade. No tocante à transparência ativa, foi informado que a Ouvidoria iniciou a identificação dos itens em desconformidade no painel da Lei de Acesso à Informação, com a previsão de revisão e atualização no mês de outubro, de modo a assegurar a plena conformidade das informações disponibilizadas ao público.

3. COMISSÃO DE ÉTICA E INTEGRIDADE

3.1. Examinar o Relatório de Atividades da Comissão de Ética e Integridade.

A Sra. Mariana Fernandes Cabral, Gerente Jurídica e representante da Comissão de Ética, apresentou o Relatório de Atividades da Comissão de Ética e Integridade referente ao 3º trimestre de 2025, destacando as principais ações desenvolvidas no período. Informou que foram realizados treinamentos sobre o Código de Ética nas unidades de Natal e da APMC, com foco na aplicação prática dos princípios éticos no ambiente de trabalho e na prevenção de condutas inadequadas. Os encontros contaram com dinâmicas e estudos de caso, totalizando 54 colaboradores capacitados e emissão de certificados de participação, conforme previsto no art. 20 do Código de Ética. A Comissão também participou da ação “Agosto Lilás”, promovida no âmbito do Programa IntegraCODERN, em parceria com o SESC, Ouvidoria e Comitê de Integridade, reforçando a conscientização sobre o combate à violência contra a mulher e o papel da Companhia na promoção de um ambiente de respeito e equidade. Foi ainda apresentada a aprovação e publicação do “Manual para Análise de Indicação a Cargos em Comissão – CODERN”, aprovado pela Resolução nº 1087/DIREXE, de 18/09/2025, e já disponibilizado no portal institucional. O documento estabelece diretrizes para avaliação de integridade, idoneidade e ausência de conflito de interesses dos(as) indicados(as) a cargos comissionados, em consonância com os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade. O COAUD elogiou as iniciativas da Comissão de Ética, especialmente quanto à integração entre capacitação e governança, sugerindo a realização de nova turma de treinamento sobre o Código de Ética no quarto trimestre de 2025, contemplando colaboradores que ainda não participaram da capacitação. Por fim, o Comitê solicitou a disponibilização do “Manual para Análise de Indicação a Cargos em Comissão” para avaliação na próxima reunião do COAUD, com vistas a discutir sua aplicação prática nos processos de nomeação e integridade das lideranças da Companhia.

4. COORCRI

4.1. Relatório de atividades: Setembro/2025.

A Sra. Monalissan Ferreira, Coordenadora de Conformidade e Gestão de Riscos (COORCRI), apresentou o Relatório de Atividades referente ao mês de setembro de 2025, destacando os principais avanços institucionais e o andamento das ações de governança, riscos e controles internos. Inicialmente, foram apresentadas as ações institucionais desenvolvidas, com ênfase na aprovação de dois novos normativos: Norma de Patrimônio, aprovada pela Resolução nº 1073, de 04/09/2025; Manual para Análise de Indicação a Cargos em Comissão, aprovado pela Resolução nº 1087, de 18/09/2025, ambos pela Diretoria Executiva (DIREXE). No âmbito da gestão de riscos estratégicos, foi informado o encerramento da Fase 1 e o início da Fase 2 do processo de gestão, que abrange a implementação dos planos de ação para tratamento dos riscos estratégicos vinculados à Diretoria Administrativo-Financeira. Entre os riscos em tratamento, destacam-se: R1 – Elevada representatividade dos custos fixos da operação portuária, impactando o equilíbrio orçamentário; R9 – Baixos recursos para investimentos em infraestrutura; R13 – Ineficiência nas contratações por falhas de planejamento ou execução; R16 e R17 – Desalinhamento do plano de capacitação e ausência de renovação do capital intelectual. Foi informado que as planilhas de análise, avaliação e priorização dos riscos serão preenchidas pela COORCRI entre 13 e 17 de outubro de 2025, e encaminhadas às unidades responsáveis para validação e execução dos planos preventivos. Em relação ao projeto de aquisição do software de gestão de riscos e conformidade, a coordenadora relatou que o processo se encontra em 47,4% de progresso, com as etapas técnicas e documentais concluídas até a emissão da minuta de edital, que foi encaminhado no início de setembro para análise pela CPL (Comissão Permanente de Licitação). O COAUD tomou conhecimento das informações apresentadas, ressaltando a importância da continuidade do processo de implementação da gestão de riscos estratégicos e do fortalecimento da governança corporativa.

5. COMITÊ DE CORREIÇÃO PERMANENTE

5.1. Examinar o Relatório relativo às atividades da CCP.

5.2. Sindicâncias.

O Coordenador do COAUD registrou que o Relatório de Atividades do Comitê de Correição Permanente (CCP) não foi apresentado nesta reunião. Ficou acordado que o referido relatório, juntamente com as informações sobre sindicâncias e demais processos correcionais, será apresentado na próxima reunião do COAUD, a fim de possibilitar a análise conjunta do conteúdo e o acompanhamento das medidas corretivas e preventivas adotadas pelo Comitê. O COAUD tomou ciência do adiamento e aguardará a apresentação formal do relatório na reunião subsequente.

6. GERÊNCIA FINANCEIRA

6.1. Demonstrações Financeiras: Análise MÉTODOS: Data-base: Ago/2025.

6.2. Status da revisão do normativo de fechamento contábil.

6.3. Aplicabilidade CPC 06 – Arrendamento mercantil (APMC).

6.4. Acompanhar e discutir o Relatório de Controles Internos (emitido pela Auditoria Externa, RCI, Data-base Mar/2025).

6.5. Acompanhar outras contas do passivo (causas judiciais, com destaque para ações trabalhista e do PORTUS).

6.6. Acompanhar contas de depósitos judiciais (conciliação CODERN e APMC).

6.7. Acordo PGFN.

6.8. Status do contrato junto aos auditores independentes.

6.9. Status Auditoria Externa – DFs. 2º trimestre de 2025.

Compareceram à reunião o Sr. Francisco Júnior (Chefe do Setor Financeiro/APMC), o Sr. James Amorim (Chefe do Setor Contábil/APMC), a Sra. Ana Sena (Contadora/CODERN), a Sra. Adriana Siqueira (Gerente Financeira/CODERN) e a Sra. Priscila Mesquita (Métodos Consultoria), que prestaram esclarecimentos acerca da situação financeira e contábil das unidades CODERN e APMC, conforme relatórios e balancetes encaminhados. Na análise contábil apresentada, o COAUD identificou registro no Patrimônio Líquido, na linha de ajuste de exercícios anteriores. O COAUD se manifesta em contrário ao registro nesta linha, devendo a GERFIN, conjuntamente com a SUSCON efetuar a regularização destes registros (aproximadamente: R\$500 mil em julho/25 e R\$220 mil em agosto/25). O COAUD reitera o esclarecimento, constante em sua ata de número 153, de abril de 2025, quando esclareceu acerca dos ajustes de exercícios anteriores, respeitando o uso apenas para os registros materiais decorrentes de omissões e erros de registros ocorridos em anos anteriores ou de mudanças de critérios e práticas contábeis. Os erros contábeis provenientes de anos anteriores que possam ser absorvidos no resultado do ano corrente, sem prejuízos materiais, não devem ser efetuados em ajustes de exercícios anteriores. Em linhas gerais, a falta, aplicação sem critério material, ou má aplicação desses ajustes compromete a credibilidade das demonstrações financeiras. Além disso, na reunião de número 162, em agosto de 2025, houve alinhamento deste Comitê com a SUSCON/APMC e GERFIN/CODERN, para que registros nessas contas somente sejam efetuados após apresentação do fato e discussão com este Comitê. Em relação às explicações das variações de saldos mensais o Comitê reiterou melhoria nas análises, e havendo valores não conciliados ou não analisados, que o fechamento não seja concluído. A respeito da aplicabilidade do CPC 06, está sendo efetuada uma análise dos contratos, a qual foi apresentada ao COAUD, que tirou dúvidas sobre o assunto. A Gerência Financeira informou que o mês de setembro de 2025 está encerrado, restando apenas a consolidação das informações da APMC para a conclusão das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia. Ressaltou que, em relação ao segundo trimestre de 2025, 90% dos documentos já foram encaminhados à Auditoria Independente, estando prevista a entrega integral até o dia 15/10/2025, com o objetivo de permitir a apresentação dos Relatórios Financeiros ao CONSAD na reunião de novembro/2025. Foi informado que a contabilidade societária e regulatória se encontra fechada até agosto de 2025, conforme demonstrado no balancete e análise financeira (processo SEI nº 50902.002031/2025-76), o qual evidencia pequenas variações patrimoniais e redução do fluxo de caixa operacional. Destacou-se que, na APMC, as principais

variações ocorreram nas rubricas de Pessoal e Serviços, refletindo aumento de despesas com encargos trabalhistas e contratos de manutenção. Em relação ao Acordo PGFN e demais contas do passivo, foi informado que o monitoramento segue regular, sem novos apontamentos. O status do contrato com os auditores independentes e o andamento da auditoria externa das Demonstrações Financeiras – 2º trimestre/2025 permanecem dentro do cronograma. O Comitê foi informado ainda de que a revisão do normativo de fechamento contábil e o Relatório de Controles Internos (RCI, base mar/2025) serão apresentados e discutidos na próxima reunião do COAUD, após a consolidação final dos ajustes pela área financeira e pela consultoria especializada. O COAUD tomou conhecimento das informações apresentadas, ressaltando a importância da conclusão tempestiva das demonstrações financeiras e da pronta disponibilização dos documentos à auditoria externa, de forma a garantir a conformidade e a transparência das informações a serem submetidas ao Conselho de Administração.

7. MANIFESTAÇÃO COAUD PARA CONSAD

7.1. Celebração de termo aditivo de prazo e reajuste ao Contrato no 051/2022, firmado entre a CODERN e a empresa EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S - AUDITORES INDEPENDENTES – EPP.

O Coordenador do COAUD informou o recebimento do Ofício nº 88/2025/ASSDP-CODERN/DP-CODERN, encaminhado pela Diretoria-Presidência, solicitando manifestação do Comitê acerca da proposta de celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2022, firmado entre a CODERN e a empresa Emerson Auditores e Consultores S/S – Auditores Independentes – EPP, cujo objeto é a execução dos serviços de auditoria independente das demonstrações financeiras da Companhia. O processo foi instruído com os seguintes documentos: I – Processo de Contratação (SEI nº 10307188); II – Parecer Jurídico nº 178/2025 – GERJUR/CODERN, que opinou favoravelmente à celebração do aditivo, ressaltando a regularidade da prorrogação e a conformidade do reajuste proposto com o art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODERN; III – Resolução DIREXE nº 1094/2025, que autorizou a prorrogação do contrato por mais 24 meses, com reajuste anual de R\$ 40.554,01 para R\$ 41.784,66, perfazendo o valor total do biênio em R\$ 83.569,32, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais; IV – Minuta do 3º Termo Aditivo, que reflete os mesmos termos deliberados pela DIREXE; V – Contrato nº 51/2022 e respectivos Termos Aditivos nº 01/2023 e nº 02/2024, ambos formalizados em conformidade com a legislação vigente. Após análise dos autos e verificação da regularidade documental, jurídica e orçamentária, o COAUD manifestou-se favoravelmente à celebração do 3º Termo Aditivo, entendendo que a prorrogação contratual é necessária para assegurar a continuidade dos serviços de auditoria independente, imprescindíveis ao cumprimento das obrigações estatutárias, legais e de governança corporativa da Companhia, além de encontrar-se devidamente respaldada por manifestação jurídica e pela Resolução DIREXE nº 1094/2025. Assim, o COAUD deliberou pelo envio do processo ao CONSAD, com recomendação pela autorização da celebração do 3º Termo Aditivo de Prazo e Reajuste ao Contrato nº 051/2022.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Marcelo da Costa Bernardo, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros. Esta ata, após assinada pelos membros presentes, deverá ser encaminhada para conhecimento aos integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria-Executiva.

Francisco de Souza Meira

Coordenador

Marcelo da Costa Bernardo

Membro

Fabrício Antônio de Souza Martins

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Souza Meira, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 20/10/2025, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Costa Bernardo, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 20/10/2025, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO ANTÔNIO DE SOUZA MARTINS, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 20/10/2025, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **10415735** e o código CRC **1B5CF238**.



Referência: Processo nº 50902.003434/2024-51

SEI nº 10415735

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320